



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 03 de Março de 2021,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

Esta reunião foi de realização pública obrigatória de acordo com o n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT, o que se assegurou nos termos e condições do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação atual conferida pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro e também gravada para posterior colocação no site desta Câmara Municipal para publicitação.

A presente reunião foi realizada por via Skype uma vez que devido à evolução da pandemia da doença COVID-19, no Concelho de Mora, nas últimas semanas, tornou-se necessário conter a transmissão do vírus e a expansão da referida doença.

PROJETOS ARQUITETURA / ESPECIALIDADES: Presentes os seguintes projetos de arquitetura/especialidades, em nome de:

- **Joaquim Miguel Marques Mata,** para legalização de alteração de fachada efetuada no edifício localizado na Rua de S. Pedro, n.º 63 e 65, em Mora.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a alteração de fachada, apenas ao vão enviaçado, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais deliberou por unanimidade deferir, a dispensa relativamente aos vários projetos de especialidades, dado que o requerente submeteu as respetivas declarações.

- **Francisco Manuel Café Filipe,** para construção de um telheiro e abertura de um vão da janela, na sua moradia sita no Monte de Cima em Brotas, processo n.º. 1/2021.

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder um

prazo de seis meses para a apresentação dos projetos de especialidades (ou termos de responsabilidade subscritos por técnicos responsáveis que atestem que a operação não carece desses projetos) bem como o esclarecimento sobre as cores propostas, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

- **Carlos Alberto de Jesus Manata,** reconstrução / alteração de moradia sita na Rua do Município, n.º 1 - Mora.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. Mais foi deliberado por unanimidade apresentar os projetos de especialidades no prazo de 6 meses, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

PROJETO DE ALTERAÇÕES: Presente o projeto de alterações referentes ao processo n.º. 4/2020, em nome de **Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes** e **Vitor da Silva Mendes,** para construção de edifício habitacional na Rua de Santo António, n.º. 8-A em Mora.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o referido projeto de alterações de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de **emissão de certidões** em nome de:

- **Maria Jesuína Fernandes Feitor,** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1492 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 888 da mesma freguesia, implantado no prédio rústico descrito na matriz sob o artigo 26, Secção I.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia



com o parecer Jurídico e da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Adelina Rosa Carreiro Vieira**, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel Simão Grazina Pires, A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à compropriedade nos termos do parecer Jurídico emitido.

- **Maria Piedade Mendes Velez Reguengos**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1864 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1193 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 87,95 m², e localizado, segundo os documentos apresentados, na Rua do Bairro Novo n.º 10.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com a informação da Junta de Freguesia de Cabeção e parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o mesmo ser cumprido.

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, "CONSTRUÇÃO DO AQUÁRIO AMAZONAS" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 1 (CPR 21-2020):
A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 01" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Construção do Aquário Amazonas" e a referência de "CPr 21-2020".

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM CABEÇÃO, 2ª. FASE" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 3 (PP 03-2019): A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 03" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação da rua 25 de Abril em Cabeção, 2ª Fase" e a referência de "CP 03-2019".

PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:
Presente informação da Secção Administrativa, Serviço de Águas informando da carta de **Maria Elvira Marques Serra**, residente na rua do Município n.º 55 em Mora, solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de 1.869,60 €, seja dividido em 4 prestações mensais.
Propõe-se que seja retirado o valor de 256.50 €, res-

peitante aos resíduos sólidos.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de 1.869,60 €, seja dividido em 4 prestações mensais, bem como retirar o valor de 256.50 €, respeitante aos resíduos sólidos.

RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DOS RECIBOS DE ÁGUA: Presente informação da Secção Administrativa, Serviço de Águas, informando que o consumidor, **Claudio Matias Marques**, morador em Cabeção, pagou a mais nos recibos dos meses Março, Julho e Setembro de 2020 a importância de 5.30 Euros, pelo que se solicita a restituição da referida importância.

Mais se informa que em virtude do consumidor ter falecido seja depositado na conta do filho Hélder Marques, o referido valor.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade restituir a importância de 5.30 €, cobrada a mais nos referidos meses ao Senhor Claudino Matias Marques, e depositar na conta do seu filho, conforme solicitado, Hélder Marques, o referido valor.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO (CP 01-2021): A **Câmara Municipal**, devido a um problema no Programa Informático, em que não se conseguiu fazer uma alteração Orçamental para se poder avançar com o presente procedimento, deliberou por unanimidade que o mesmo ficasse a aguardar para posterior reunião, quando a situação do referido Programa estiver resolvido.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal:**

- **Em que o Senhor Presidente determinou** renovar, por mais 1 ano, os seguintes contratos de trabalho a termo certo, uma vez que são fundamentais para o funcionamento dos serviços da autarquia:

Alexandre Miguel Lourenço Caeiro; Sérgio Manuel Moita Arsénio; Sérgio Manuel Grandita Garcia e Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral.

- **Em que o Senhor Presidente determinou** renovar, por mais 1 ano, os seguintes contratos de trabalho a termo certo, uma vez que são fundamentais para o funcionamento dos serviços da autarquia:

Nilton José Silva Dias Paredes; Nelson Manuel Pedras Cristeta e Rui Pedro Garcia Caeiro.



- **Em que o Senhor Presidente determinou**, que por necessidade do serviço, o Horário de Trabalho da Funcionária Maria Irene Aurélio Vitorino Teles será das 8h:00m às 16h:00m com um período de interrupção de 1 hora.

O presente despacho tem efeitos a partir de 01 de março de 2021, inclusive.

- **Em que o Senhor Presidente determinou** que os trabalhadores João Paulo Mira Pinto, João Manuel Figueiredo, Tiago Manuel Varela da Silva Pereira, Rui Manuel Teles Fernandes, Carlos Manuel Pereira Soeiro Sobral, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Nelson Manuel Pedras Cristeta, António Joaquim Garcia Fernandes, Vítor José Rodrigues Pereira, José Miguel Casanova, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Óscar José Brites Lopes, Vítor Manuel Vinagre, Nelson José Caselhas David, Bruno Rafael Santa Clara Moita, Teotónio Manuel Carapinha, Jorge Manuel Espanhol Rosado, José Miguel Pinto Pereira, Mário João Moita Arsénio, Paulo José Castilho Silvestre, Manuel António Rosado Vinagre, Manuel Simão Crespo Rente Nunes, António de Almeida Canelas, Simão Luís Nunes Ribeiro, Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro, Vítor Manuel Ferreira Martins, Florentino João Marques Piado, Berardo Filipe Palaio Catarino, Hugo Miguel Condeço Sarmento, Gabriel José Miranda Carvalho, Sérgio Manuel Moita Arsénio, Rui Pedro Garcia Caeiro, Simão Manuel Matos, Alcides António Marçal Barbeiro, Jorge Manuel Comba Caeiro; José Manuel de Carvalho Gomes, Assistentes Operacionais, a José António Mendes Rodrigues e António Manuel Matos Salgueiro, José Eduardo Batista Pereira Frade, Elisiário Pedro Gafaniz, Encarregados Operacionais, sejam pagas as ajudas de custo a menos de 20 Kms efetuadas em dias sucessivos no mês de dezembro de 2020, de acordo com o nº. 4 do artigo 8º. da Lei nº. 106/98, de 24 de Abril.

- **Em que o Senhor Presidente determinou** adjudicar à firma Abrancongelados - Produtos Alimentares, Lda., NIF: 508152232, em conformidade com o Caderno de Encargos o, "Fornecimento contínuo de alimentação para os Animais do Fluviário de Mora", pelo valor de: 7.322,80€, (sete mil trezentos e vinte e dois euros e oitenta cêntimos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que o Senhor Presidente determinou** abrir procedimento tipo Consulta Prévia "Fornecimento contí-

nuo de Tinta Plástica Acrílica", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

Luis Miguel Diogo - Sociedade Unipessoal, Lda., NIF: 507400755; Pinto & Filhos, Lda., NIPC: 500217939; Mercearia alentejana- Supermercados Lda., NIF 506681033; Evoracor, Lda., NIF: 500102678.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Luís Pedro Mendes Branco;

Manuel Martinho Ruivo Rosado.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é: 6.750,00

- **Em que o Senhor Presidente determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia "Fornecimento contínuo de produtos Fitofarmacêuticos", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 2 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

Cooperativa Agrícola Mora C.R.L., NIPC: 500335680; Pesnil-Sociedade Comercial de Produtos Agrícolas Lda., NIPC: 500567735; Caminhos do Futuro - Cooperativa de Comercialização e Transformação de Produtos Agropecuários de Montemor-o-Novo CRL, NIPC: 500881995.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: Luís Pedro Mendes Branco;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: António Godinho Mourão Costa.

Suplentes:

Manuel Martinho Ruivo Rosado;

Vitor da Silva Mendes.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é: 7.000,00

- **Em que o Senhor Presidente determinou**, adjudicar a Mariana Rosa Gomes Chilra, NIF: 134230671, em conformidade com o Caderno de Encargos a "Prestação de Serviços de Consultadoria Jurídica, na modalidade de



Contrato de Avença", pelo valor de 11.000,00€, (onze mil euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **Em que o Senhor Presidente determinou**, que aos funcionários que efetuam a tarefa de recolha de resíduos sólidos urbanos, aos fins-de-semana e feriados, lhes seja aplicado o horário contínuo. Mais se determinou que o presente despacho produza efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

- **Em que o Senhor Vice-Presidente** determinou adjudicar à firma Merceria Alentejana- Supermercados Lda., NIF 506681033, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de gasolina aditivada base 95", pelo valor de 3.519,00€, (três mil quinhentos e dezanove euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

"Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta.

Designou como Gestor do Contrato o Senhor Manuel Martinho Ruivo Rosado, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."

- **Em que o Senhor Vice-Presidente determinou** abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Revisão do projeto da Oficina da Criança", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

CVDB, Arquitectos Associados, NIF: 504 293 630.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros).

- **Em que o Senhor Vice-Presidente determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Manutenção do Equipamento Elétrico do Fluvial de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Selpri - Estudos Projetos e Instalações Elétricas, Lda. - NIPC: 502351969.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 6.000,00€ (seis mil euros).

ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE:

Presente informação do Senhor Presidente da Câmara informando que, considerando que:

1. A norma constante do artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, é de aplicação imediata aos respetivos destinatários, não carecendo de qualquer regulamentação adicional;

2. O suplemento de penosidade e insalubridade é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde (cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro);

3. Em termos procedimentais, nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara Municipal (cfr. 1.ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro);

4. A proposta prevista no número anterior é precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (cfr. 2ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-A/2020, de 31 de dezembro);

5. No mapa de pessoal do Município de Mora existem um conjunto de trabalhadores afetos às áreas funcionais propostas e que reúnem os requisitos legalmente apresentados.

6. A boa situação financeira do Município de Mora e o facto de os serviços estarem a preparar uma Alteração Modificativa ao Orçamento para incluir a rubrica económica 010112 - Suplementos e prémios;



Propõe-se:

1. Que todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, independentemente do vínculo, da carreira geral de assistente operacional e que ocupem postos de trabalho caracterizados nos termos referidos anteriormente, sejam classificados com nível de insalubridade e penosidade alto;
2. O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da denominação;
3. Seja aplicado o valor do suplemento previsto legalmente para o nível alto de insalubridade ou penosidade, ou seja de €4,99, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-A/2020, de 31 de dezembro;
4. O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo para tal, cada responsável de serviço fazer chegar ao serviço dos recursos humanos do Município, até ao dia 5 do mês seguinte da prestação do serviço, a relação nominal dos trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas;
5. A atribuição deste suplemento produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta do Senhor Presidente, o seguinte:

1. Que todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, independentemente do vínculo, da carreira geral de assistente operacional e que ocupem postos de trabalho caracterizados nos termos referidos anteriormente, sejam classificados com nível de insalubri-

dade e penosidade alto;

2. O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da denominação;
3. Seja aplicado o valor do suplemento previsto legalmente para o nível alto de insalubridade ou penosidade, ou seja de €4,99, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 75-A/2020, de 31 de dezembro;
4. O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador em sujeição àquelas condições, devendo para tal, cada responsável de serviço fazer chegar ao serviço dos recursos humanos do Município, até ao dia 5 do mês seguinte da prestação do serviço, a relação nominal dos trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas;
5. A atribuição deste suplemento produz efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA METEOALENTEJO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA EM MORA: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **celebrar** com a **Empresa MeteoAlentejo** um **Protocolo** referente à **Instalação de uma Estação Meteorológica no Município de Mora.**

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 05 de Março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos